

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 188/2018 objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E CONCERTOS VARIADOS DE SERVIÇOS: SERRALHERIA E TAPEÇARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.** Tendo como FORNECEDOR (es): CLAUDICEIA DOS SANTOS CAVALHEIRO-ME, CNPJ nº 13.185.057/0001-54, - vigência 15/10/2018 à 14/10/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 15 de Abril de 2019.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 008/2019 objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO, AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESSA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2019**, tendo como FORNECEDORES (es) **ANDRE MIRANDOLA**, CNPJ nº 04.860.249/0001-28, **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, CNPJ nº 12.772.384/0001-40, **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 00.992.206/0001-45, **MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 00.589.733/0001-03, **MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 00.589.733/0001-03, **SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº 24.405.112/0001-90, **SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ nº 24.405.112/0001-90, **ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO EIREL**, CNPJ nº 23.932.921/0001-98, **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA**, CNPJ nº 00.137.534/0001-64, - vigência 01/02/2019 à 31/01/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 31 de Abril de 2019.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 112/2015.

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **INVOLÁVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRONICOS LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 004 ao Contrato nº 112/2015.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **16/05/2019 a 15/05/2020**, tendo em vista, que a prestação de serviço é de natureza contínua, referente a serviços de monitoramento elétrico, para atender as unidades da Secretária Municipal de Saúde, 57 II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 10 de Maio de 2018.

ARION AISLAN DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

INVOLÁVEL NOVA ANDRADINA  
ALARMES ELETRONICOS LTDA-  
ME  
Lucas Montilla Faria  
Contratada

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAXIMIANO LTDA-ME**, tem entre si, ajustado as condições que abaixo segue:

**DO OBJETO:** Aquisição de Veículos tipo Furgão, hatch sedan para atender a grande demanda de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que necessitam de meios de locomoção para assim desempenhar melhor suas funções, conforme Cl nº 136/2019, Solicitação nº 414/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 066/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 71775/2019 Fly nº 0333.0002080/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	VEÍCULO TIPO FURGÃO; SEMI NOVO	UN	1,00	47.995,00	47.995,00
2	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH	UN	1,00	44.990,00	44.990,00
3	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN	UN	1,00	46.600,00	46.600,00
<b>Valor Total: R\$ 139.585,00</b>					

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 139.585,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).**

**DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj.ativ.: 2.056 – Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos, Elemento de despesas: 4.4.90.52.48.00.00.00.01.0001 (0001) – Veículos Diversos – consignados no orçamento para 2019.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato, por um período de 90 (noventa) dias, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 13 de maio de 2019.

FABIO ZANATA  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte.  
Ordenador de Despesa  
Contratante

COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAXIMIANO  
LTDA-ME  
Hernandes Dias Maximiano  
Contratado

### DECRETO Nº. 2.292, de 13 de Maio de 2019.

*Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.171, de 21 de Agosto de 2019, e dá outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração dos membros do Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM; contida no Of. 03/CMDM/2019 (autos 73.899/2019);

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 701, de 19 de março de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2171, de 21 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 60/2019GB/PRES em que consta a solicitação de substituição dos representantes do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 01/CMDM/2019 em que consta a solicitação de substituição dos representantes da SEMCIAS;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0109/OAB/2019 em que consta a solicitação de substituição dos representantes da Sociedade Civil;

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Ficam alterados as alíneas "a" e "b", do inciso I, as alíneas "a" e "b" do inciso VII e as alíneas "a" e "b" do inciso X do artigo 1º, sendo todos do Decreto 2171, de 21 de agosto de 2018, os quais passarão a vigorar da seguinte forma:

**I - Secretaria Executiva de Política para a Mulher:**

a) *Titular* – Bernadete Petik Maniçoba;

b) *Suplente* – Ester de Souza Oliveira Ribeiro.

[...]

**VII - Poder Legislativo:**

a) *Titular* – Adriana Lopes dos Santos;

b) *Suplente* – Luciana Magro de Souza.

[...]

**X - Sociedade Civil:**

a) *Titular* – Cleonice Costa Faria Santos – OAB;

b) *Suplente* – Isabel da Silva Rodrigues Almeida – OAB.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 13 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS Nº 220519

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, notifica o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a(s) sua(s) limpeza(s). O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará a(o) propriedade(s), além da multa, de acordo com a Lei nº 117/92 (Código de Posturas do Município), artigo 26; a cobrança da taxa de execução dos serviços efetuados pela Prefeitura, de acordo com a Lei nº 487/2004 e Lei 1274/2015, conforme relação abaixo:

NOT. Nº	DATA NOT.	PROPRIETÁRIO / CONTRIBUINTE	Cd. IMÓVEL	Q.	L.	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
2378/2019	17/05/2019	EMILLI FRANCIELI GOMES CASSUNDÉ	23695	18	5	R. ADELINO FELICIANO DANTAS	453	C. HAB. CELINA GONÇALVES (UNIVERSITÁRIO)

Nova AndradinaMS, 22 de MAIO de 2019  
EUQUER BERTELLI  
Fiscal de Posturas  
Mat.: 7961

### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018–** Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 114/2018, Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagens para atender a Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer, conforme calendário esportivo. Tendo como FORNECEDOR: **EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA; CNPJ 05.999.969/0001-31 – VIGÊNCIA: 19/06/2018 À 19/06/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 21 de Maio de 2019.

### FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018–** Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 118/2018, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura para Eventos da SEMEC. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESAS: Futura Entretenimento e Eventos LTDA, CNPJ:08.824.288/0001-20; Os Movidos Promoções & Eventos LTDA-ME, CNPJ, 06.163.277/0001-11; – VIGÊNCIA: 27/06/2018 À 26/06/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 21 de Maio de 2019.

### FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 128/2018**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **REDE CONSTRUÇÕES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 128/2018 e seu Termo Aditivo nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o **Contrato nº 128/2018**, bem como, o **Termo Aditivo nº 001** ao mesmo contrato.

**DA RETIFICAÇÃO****Onde lê-se:**

*REDE ENGENHARIA EIRELI – EPP.*

**Leia-se:**

*REDE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.*

**DA ALTERAÇÃO**

Terdo em vista a alteração de ato Constitutivo da Empresa para transformação em Sociedade Limitada, fica:

*"(...) REDE ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.413.234/0001-11, estabelecida na Avenida Afonso Pena, nº 5.723, Sala nº 208, Bairro Santa Fé, CEP 79.031-010, na cidade de Campo Grande - MS, através de seu sócio administrador Sr. JANDYR LOSSAVERO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.440.521-91 e Documento de Identidade RG nº 00110868578 DETRAN/MS (...)"*

**Alterada para:**

*"(...) REDE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.413.234/0001-11, estabelecida na Rua José de Alencar, nº 358, bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-030, na cidade de Campo Grande - MS, representada por seu sócio administrador Sr. MARCUS VINICIUS VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 010.326.121-42 e documento de identidade RG nº 1294953 SSP/MS (...)"*

Nova Andradina - MS, 16 de maio de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesas

**REDE CONSTRUÇÕES LTDA**  
Luziano dos Santos Neto  
Contratada

**PORTARIA Nº. 274 de 20 de Maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura contida na CI nº 034/2019, na qual solicita a substituição do membro da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 73.271/2019);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada o inciso II, do artigo 1º da Portaria 395, de 27 de março de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** ...

[...]

II – **Fiscal de Ata:** Zilza Dias Paião.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2019.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 275, de 20 de Maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 73.873/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2019.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I  
à Portaria nº 275, de 20 de maio de 2019.

**MÉDICO - CLÍNICO GERAL - Profissional de Saúde Pública - SEDE**  
Tiago Bisinoto

**Class.**  
1

**PORTARIA Nº 276, de 20 de Maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 73.925/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2019.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I  
À Portaria nº 276, de 20 de maio de 2019.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Técnico de Serviços de Saúde - SEDE**  
Sílvia Maria da Silva Macedo

**Class.**  
12

**PORTARIA Nº. 278, de 21 de Maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovado pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital nº 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 74.113/2019).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2019.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I  
À Portaria nº 278, de 21 de maio de 2019.

**PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL**  
Leiliane Belmonte dos Reis Delgado

**Class.**  
3

**PORTARIA Nº. 279, de 21 de Maio de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 3 de junho de 2019, a Portaria nº 195, de 12 de junho de 2018, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER** (autos 74.188/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 3 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2019.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 280, de 21 de Maio de 2019.**

**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora EVA FERREIRA MACHADO SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **EVA FERREIRA MACHADO SANTOS**, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a AVERBAÇÃO de tempo de serviço na matrícula 27, conforme especificado a seguir: **1.299 (um mil duzentos e noventa e nove)** dias, correspondentes a 3 (anos), 6 (meses) e 24 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 2/5/1980 a 23/6/1980 1º/10/1980 a 22/11/1981, 25/5/1982 a 25/6/1982, 19/6/1985 a 21/2/1986, 25/2/1986 a 13/1/1987, 21/5/1990 a 14/11/1990 e 28/5/1991 a 31/7/1991, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 73.945/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2019.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 014/2019, Objeto: **Aquisição de água mineral em galões de 20 litros, em copos de 200 ml e gelo de água filtrada em barra, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e seus departamentos, pelo período de 12(doze) meses.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **CRISTIANE DOS SANTOS ZAMBOTTI CACERES, sob CNPJ nº 32.267.276/0001-27 e S. N. DIAS, CNPJ nº 15.063.353/0001-08.** Vigência: 06/02/2019 à 05/02/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 20 de maio de 2019.

**Emerson Nantes de Matos**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS 016/2019**

O(a) Presidente Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o edital da Tomada de Preços 016/2019, processo nº 71610/2019 – FLY Nº 0333.0001922/2019 cuja data de abertura estava prevista para o dia **23/05/2019 às 07h30min**, conforme publicado no Jornal Diário Oficial de Nova Andradina – MS; Edição Ano III - 0599 de 06 de Maio de 2019; Pág. 04/04 e Diário Oficial de 07 de Maio de 2019; Edição 9.896, pág. 104.

Tendo em vista a análise na planilha orçamentaria, planilha de composições e projeto do Edital, portanto fica prorrogada, conforme segue.

**A abertura dos envelopes será para o dia 14/06/2019 às 07h30min.**

O Edital estará disponível na sede da prefeitura municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam notificadas as demais empresas que já o retiraram e/ou teve acesso pelo site.  
Nova Andradina, MS; 22 de Maio de 2019.

**Gilberto Barbieri**  
**Presidente da C.P.L.**